



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI Nº. 696 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre as alterações na Lei Complementar Municipal nº. 392/2009, o qual "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Luisburgo"; e, na Lei Complementar Municipal nº. 228/2022, a qual "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luisburgo, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

O Povo do Município de Luisburgo, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009

Art. 1º. Fica atualizado o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública na forma da Portaria nº. 67/2022 do Ministério da Educação – MEC – e em conformidade com a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais e a revisão geral anual realizada através da Lei Complementar Municipal nº. 689/2022.

§ 1º. O cargo público efetivo de Professor PI passa a ter nível inicial: V.

§ 2º. O cargo público efetivo de Professor PII passa a ter nível inicial: V.

Art. 2º. Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo público provimento efetivo de Pedagogo, a ser investido por meio de concurso público.

Art. 3º. O Anexo I – Número de Vagas Por Classe de Cargo da Lei Complementar Municipal nº. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 4º. O Anexo II – Jornada Normal do Trabalho da Lei Complementar Municipal nº. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei.

Art. 5º. O Anexo III – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo III desta Lei.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Art. 6º. O Anexo V – Cargos do Quadro do Magistério Público Municipal da Lei Complementar Municipal n.º. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo IV desta Lei.

Art. 7º. O Anexo VI – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar Municipal n.º. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo V desta Lei.

Art. 8º. O Anexo VII – Tabela de Padrões para Efeito de Nova Titulação ou Qualificação da Lei Complementar Municipal n.º. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo VI desta Lei.

Art. 9º. O Anexo VIII – Tabela de Séries de Classes da Lei Complementar Municipal n. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo VII desta Lei.

Art. 10. O Anexo X – Classificação dos Cargos da Lei Complementar Municipal n.º. 392/2009 passa a vigorar com a redação do Anexo VIII desta Lei.

Art. 11. A Lei Complementar Municipal n.º. 392/2009 passa a vigorar com o Anexo XI – Tabela de Vencimentos dos Professores e Pedagogos, conforme Anexo IX desta Lei.

Art. 12. A Lei Complementar Municipal n.º. 392/2009 passa a vigorar com o Anexo XII – Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Comissionados, conforme Anexo X desta Lei.

TÍTULO III

DAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 228/2002

Art. 13. O § 4º do art. 101 da Lei Complementar Municipal n.º. 228/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101. [...]

[...]

§ 4º. No caso de aborto, atestado oficialmente, a servidora pública municipal terá direito a repouso remunerado por prazo determinado por prescrição médica, limitada a 30 (trinta) dias.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente lei.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 16. Revogam-se ainda as disposições em contrário.

Luisburgo – MG, 19 de abril 2022.

Otenides dos Santos Hott Praça

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI Nº. 696 DE 19 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I

**ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE DE CARGO
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE DE CARGO

SEQ.	CLASSE DE CARGO	QUADRO	Nº. CARGOS	Nº. CARGOS POR EXTENSO
1	Professor PI	Q. S. da Educação	50	Cinquenta
2	Servente Escolar	Q. S. da Educação	38	Trinta e oito
3	Professor PII	Q. S. da Educação	6	Seis
4	Diretor Escolar I	Q. S. da Educação	2	Dois
5	Diretor Escolar II	Q. S. da Educação	2	Dois
6	Pedagogo	Q. S. da Educação	4	Quatro
7	Coordenador Escolar	Q. S. da Educação	6	Seis
8	Monitor	Q. S. da Educação	33	trinta e três

Shirley



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI Nº. 696 DE 19 DE ABRIL DE 2022

ANEXO II

ANEXO II – JORNADA NORMAL DE TRABALHO

DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009

Shirase

ANEXO II

JORNADA NORMAL DO TRABALHO

SEQ.	JORNADA	CLASSE DE CARGO	QUADRO	Nº. CARGOS	PROVIMENTO
1	Dedicação Integral	Diretor Escolar I	Q. S. da Educação	2	Recrutamento Amplo
2	Dedicação Integral	Diretor Escolar II	Q. S. da Educação	2	Recrutamento Amplo
3	40 horas semanais	Pedagogo	Q. S. da Educação	4	Concurso - efetivo
4	30 horas semanais	Professor PI	Q. S. da Educação	50	Concurso - efetivo
5	30 horas semanais	Professor PII	Q. S. da Educação	6	Concurso - efetivo
6	40 horas semanais	Servente Escolar	Q. S. da Educação	38	Concurso - efetivo
7	Dedicação Integral	Coordenador Escolar	Q. S. da Educação	6	Recrutamento Amplo
8	40 horas semanais	Monitor	Q. S. da Educação	33	Concurso - efetivo

Subsc



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI Nº. 696 DE 19 DE ABRIL DE 2022

ANEXO III

**ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**

Shirley

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEQ	CLASSE DE CARGO	QUADRO	Nº CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Pedagogo	Q. S. da Educação	4	40 horas semanais
2	Professor PI	Q. S. da Educação	50	30 horas semanais
3	Professor PII	Q. S. da Educação	6	30 horas semanais
4	Servente Escolar	Q. S. da Educação	38	40 horas semanais
5	Monitor	Q. S. da Educação	33	40 horas semanais

Delece



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI Nº. 696 DE 19 DE ABRIL DE 2022

ANEXO IV

**ANEXO V – CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**

ANEXO V

CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

SEQ.	CLASSE DE CARGO	PROVIMENTO	Nº. CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Diretor Escolar I	Recrutamento Amplo	1	Dedicação Integral
2	Diretor Escolar II	Recrutamento Amplo	1	Dedicação Integral
3	Pedagogo	Concurso - efetivo	4	40 horas semanais
4	Professor PI	Concurso - efetivo	50	30 horas semanais
5	Professor PII	Concurso - efetivo	6	30 horas semanais

Silva



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI Nº. 696 DE 19 DE ABRIL DE 2022

ANEXO V

**ANEXO VI – TABELA DE VENCIMENTOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**

Anexo VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS

PADRÕES	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15
CLASSES	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24	P25	P26	P27	P28	P29	P30
I	1212,00	1229,06	1246,37	1263,92	1281,71	1299,76	1318,06	1336,62	1355,44	1374,52	1393,87	1413,50	1433,40	1453,58	1474,05
II	1494,80	1515,85	1537,19	1558,84	1580,78	1603,04	1625,61	1648,50	1671,71	1695,25	1719,12	1743,32	1767,87	1792,76	1818,00
III	1481,50	1502,36	1523,51	1544,96	1566,72	1588,77	1611,14	1633,83	1656,83	1680,16	1703,82	1727,81	1752,13	1776,80	1801,82
IV	1827,19	1852,91	1879,00	1905,46	1932,29	1959,49	1987,08	2015,06	2043,43	2072,20	2101,38	2130,97	2160,97	2191,40	2222,25
V	2309,21	2341,72	2374,69	2408,13	2442,03	2476,41	2511,28	2546,64	2582,50	2618,86	2655,73	2693,12	2731,04	2769,49	2808,49
VI	2848,03	2888,13	2928,79	2970,03	3011,85	3054,25	3097,26	3140,87	3185,09	3229,93	3275,41	3321,53	3368,29	3415,72	3463,81
VII	2405,51	2439,38	2473,72	2508,55	2543,87	2579,69	2616,01	2652,84	2690,20	2728,07	2766,48	2805,43	2844,93	2884,99	2925,61
VIII	2966,80	3008,57	3050,93	3093,89	3137,45	3181,63	3226,42	3271,85	3317,92	3364,63	3412,01	3460,05	3508,76	3558,17	3608,26
IX	2492,63	2527,73	2563,32	2599,41	2636,01	2673,12	2710,76	2748,92	2787,63	2826,88	2866,68	2907,04	2947,97	2989,48	3031,57
X	3074,25	3117,54	3161,43	3205,94	3251,08	3296,86	3343,28	3390,35	3438,08	3486,49	3535,58	3585,36	3635,84	3687,03	3738,95
XI	2623,26	2660,20	2697,65	2735,63	2774,15	2813,21	2852,82	2892,99	2933,72	2975,03	3016,91	3059,39	3102,47	3146,15	3190,45
XII	3235,37	3280,92	3327,11	3373,96	3421,46	3469,64	3518,49	3568,03	3618,26	3669,21	3720,87	3773,26	3826,39	3880,26	3934,89
XIII	2754,00	2792,78	2832,10	2871,97	2912,41	2953,42	2995,00	3037,17	3079,93	3123,29	3167,27	3211,86	3257,09	3302,95	3349,45
XIV	3396,61	3444,43	3492,93	3542,11	3591,98	3642,56	3693,84	3745,85	3798,59	3852,07	3906,31	3961,31	4017,08	4073,64	4131,00
XV	2875,85	2916,34	2957,40	2999,04	3041,27	3084,09	3127,51	3171,55	3216,20	3261,48	3307,40	3353,97	3401,20	3449,08	3497,65
XVI	3546,89	3596,83	3647,47	3698,83	3750,91	3803,72	3857,27	3911,58	3966,66	4022,51	4079,14	4136,58	4194,82	4253,88	4313,78
XVII	3078,95	3122,30	3166,26	3210,84	3256,05	3301,89	3348,38	3395,53	3443,34	3491,82	3540,98	3590,84	3641,40	3692,67	3744,66
XVIII	3797,38	3850,85	3905,07	3960,05	4015,81	4072,35	4129,69	4187,83	4246,79	4306,59	4367,22	4428,71	4491,07	4554,30	4618,43
XIX	3207,34	3252,50	3298,29	3344,73	3391,83	3439,58	3488,01	3537,12	3586,92	3637,43	3688,64	3740,58	3793,24	3846,65	3900,81
XX	3955,73	4011,43	4067,91	4125,18	4183,26	4242,16	4301,89	4362,46	4423,88	4486,17	4549,34	4613,39	4678,34	4744,21	4811,01
XXI	3323,09	3369,87	3417,32	3465,44	3514,23	3563,71	3613,89	3664,77	3716,37	3768,69	3821,75	3875,56	3930,13	3985,47	4041,58
XXII	4098,48	4156,19	4214,71	4274,05	4334,23	4395,25	4457,14	4519,89	4583,53	4648,07	4713,51	4779,88	4847,17	4915,42	4984,63
XXIII	3816,17	3869,90	3924,39	3979,64	4035,67	4092,50	4150,12	4208,55	4267,81	4327,90	4388,83	4450,62	4513,29	4576,83	4641,27
XXIV	4706,62	4772,89	4840,09	4908,24	4977,35	5047,43	5118,49	5190,56	5263,64	5337,75	5412,91	5489,12	5566,40	5644,78	5724,26
XXV	4066,14	4123,39	4181,45	4240,32	4300,02	4360,57	4421,96	4484,22	4547,36	4611,38	4676,31	4742,15	4808,92	4876,63	4945,29
XXVI	5014,92	5085,53	5157,13	5229,74	5303,38	5378,05	5453,77	5530,56	5608,43	5687,39	5767,47	5848,67	5931,02	6014,53	6099,21

Subscrever



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01.615.423/0001-89

LEI Nº. 696 DE 19 DE ABRIL DE 2022

ANEXO VI

**ANEXO VII – TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU
QUALIFICAÇÃO DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**

ANEXO VII

TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO

QUADRO	CARGOS DO NÍVEL	FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PADRÕES
Quadro do Magistério Público Municipal	V e XII	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Quadro do Magistério Público Municipal	V e XII	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Quadro do Magistério Público Municipal	I	Ensino Fundamental	2
Quadro do Magistério Público Municipal	I	Ensino Médio	2
Quadro do Magistério Público Municipal	I	Curso Profissionalizante	3
Quadro do Magistério Público Municipal	I	Ensino Superior	3
Quadro do Magistério Público Municipal	V e XII	Curso de Especialização (360 horas)	2
Quadro do Magistério Público Municipal	I	Licenciatura Curta	2
Quadro do Magistério Público Municipal	I	Licenciatura Plena ou bacharelado	4
Quadro do Magistério Público Municipal	V e XII	Mestrado	5
Quadro do Magistério Público Municipal	V e XII	Doutorado	6

Debrase



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01.615423/0001-89

LEI Nº. 696 DE 19 DE ABRIL DE 2022

ANEXO VII

**ANEXO VIII – TABELA DE SÉRIES DE CLASSES
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**

ANEXO VIII

TABELA DE SÉRIES DE CLASSES			
SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO	NÍVEL
I	Monitor	Q. S. da Educação	I
II	Monitor	Q. S. da Educação	II
III	Monitor	Q. S. da Educação	III
I	Pedagogo	Q. S. da Educação	XII
II	Pedagogo	Q. S. da Educação	XIII
III	Pedagogo	Q. S. da Educação	XIV
I	Professor PI	Q. S. da Educação	V
II	Professor PI	Q. S. da Educação	VI
III	Professor PI	Q. S. da Educação	VII
I	Professor PII	Q. S. da Educação	V
II	Professor PII	Q. S. da Educação	VI
III	Professor PII	Q. S. da Educação	VII
I	Servente Escolar	Q. S. da Educação	I
II	Servente Escolar	Q. S. da Educação	II
III	Servente Escolar	Q. S. da Educação	III

Shirley



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI N.º. 696 DE 19 DE ABRIL DE 2022

ANEXO VIII

**ANEXO X – CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 392/2009**

ANEXO X

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

CLASSIFICAÇÃO	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
1º	Pedagogo	Q. S. da Educação	XII
2º	Diretor Escolar II	Q. S. da Educação	R\$ 2.754,00
3º	Professor P II	Q. S. da Educação	V
4º	Diretor Escolar I	Q. S. da Educação	R\$ 2.623,26
5º	Professor P I	Q. S. da Educação	V
6º	Servente Escolar	Q. S. da Educação	I
7º	Coordenador Escolar	Q. S. da Educação	R\$ 1.481,50
8º	Monitor	Q. S. da Educação	I

Shage



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI Nº. 696 DE 19 DE ABRIL DE 2022

ANEXO IX

**ANEXO XI – TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS
DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**

Juliane

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS

	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15
PADRÕES	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24	P25	P26	P27	P28	P29	P30
I	1212,00	1229,06	1246,37	1263,92	1281,71	1299,76	1318,06	1336,62	1355,44	1374,52	1393,87	1413,50	1433,40	1453,58	1474,05
II	1494,80	1515,85	1537,19	1558,84	1580,78	1603,04	1625,61	1648,50	1671,71	1695,25	1719,12	1743,32	1767,87	1792,76	1818,00
III	1481,50	1502,36	1523,51	1544,96	1566,72	1588,77	1611,14	1633,83	1656,83	1680,16	1703,82	1727,81	1752,13	1776,80	1801,82
IV	1827,19	1852,91	1879,00	1905,46	1932,29	1959,49	1987,08	2015,06	2043,43	2072,20	2101,38	2130,97	2160,97	2191,40	2222,25
V	2309,21	2341,72	2374,69	2408,13	2442,03	2476,41	2511,28	2546,64	2582,50	2618,86	2655,73	2693,12	2731,04	2769,49	2808,49
VI	2848,03	2888,13	2928,79	2970,03	3011,85	3054,25	3097,26	3140,87	3185,09	3229,93	3275,41	3321,53	3368,29	3415,72	3463,81
VII	2405,51	2439,38	2473,72	2508,55	2543,87	2579,69	2616,01	2652,84	2690,20	2728,07	2766,48	2805,43	2844,93	2884,99	2925,61
VIII	2966,80	3008,57	3050,93	3093,89	3137,45	3181,63	3226,42	3271,85	3317,92	3364,63	3412,01	3460,05	3508,76	3558,17	3608,26
IX	2884,44	2925,05	2966,24	3008,00	3050,35	3093,30	3136,85	3181,02	3225,81	3271,23	3317,28	3363,99	3411,35	3459,39	3508,09
X	3557,49	3607,57	3658,37	3709,88	3762,11	3815,08	3868,80	3923,27	3978,51	4034,52	4091,33	4148,93	4207,35	4266,59	4326,66
XI	3035,63	3078,37	3121,71	3165,67	3210,24	3255,44	3301,27	3347,75	3394,89	3442,69	3491,16	3540,32	3590,16	3640,71	3691,97
XII	3743,95	3796,67	3850,12	3904,33	3959,31	4015,05	4071,58	4128,91	4187,04	4246,00	4305,78	4366,40	4427,88	4490,22	4553,45
XIII	3186,92	3231,79	3277,29	3323,44	3370,23	3417,68	3465,80	3514,60	3564,09	3614,27	3665,15	3716,76	3769,09	3822,16	3875,97
XIV	3930,55	3985,89	4042,01	4098,92	4156,63	4215,15	4274,50	4334,69	4395,72	4457,61	4520,37	4584,02	4648,56	4714,01	4780,38
XV	3327,93	3374,79	3422,30	3470,49	3519,35	3568,90	3619,15	3670,11	3721,78	3774,19	3827,32	3881,21	3935,86	3991,27	4047,47
XVI	4104,46	4162,25	4220,85	4280,28	4340,55	4401,66	4463,63	4526,48	4590,21	4654,84	4720,38	4786,84	4854,24	4922,59	4991,90
XVII	3562,96	3613,13	3664,00	3715,59	3767,90	3820,95	3874,75	3929,30	3984,63	4040,73	4097,62	4155,32	4213,82	4273,15	4333,32
XVIII	4394,33	4456,20	4518,94	4582,57	4647,09	4712,52	4778,87	4846,16	4914,39	4983,58	5053,75	5124,91	5197,06	5270,24	5344,44
XIX	3711,53	3763,79	3816,78	3870,52	3925,02	3980,28	4036,32	4093,15	4150,78	4209,22	4268,49	4328,59	4389,53	4451,34	4514,01
XX	4577,57	4642,02	4707,38	4773,65	4840,87	4909,02	4978,14	5048,23	5119,31	5191,39	5264,48	5338,61	5413,77	5490,00	5567,30
XXI	3750,00	3802,80	3856,34	3910,64	3965,70	4021,53	4078,16	4135,58	4193,80	4252,85	4312,73	4373,45	4435,03	4497,47	4560,80
XXII	4625,01	4690,13	4756,17	4823,13	4891,04	4959,91	5029,74	5100,56	5172,37	5245,20	5319,05	5393,94	5469,89	5546,90	5625,00
XXIII	3845,63	3899,78	3954,68	4010,36	4066,83	4124,09	4182,16	4241,04	4300,75	4361,31	4422,71	4484,98	4548,13	4612,17	4677,10
XXIV	4742,96	4809,74	4877,46	4946,13	5015,77	5086,39	5158,01	5230,63	5304,28	5378,96	5454,69	5531,49	5609,38	5688,35	5768,45
XXV	4066,14	4123,39	4181,45	4240,32	4300,02	4360,57	4421,96	4484,22	4547,36	4611,38	4676,31	4742,15	4808,92	4876,63	4945,29
XXVI	5014,92	5085,53	5157,13	5229,74	5303,38	5378,05	5453,77	5530,56	5608,43	5687,39	5767,47	5848,67	5931,02	6014,53	6099,21

Subse



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI Nº. 696 DE 19 DE ABRIL DE 2022

ANEXO X

**ANEXO XII – TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
COMISSIONADOS**

DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009

ANEXO XII

TABELA DE VENCIMENTOS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS

CLASSIFICAÇÃO	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	VENCIMENTOS
1º	Diretor Escolar II	Q. S. da Educação	R\$ 2.754,00
2º	Diretor Escolar I	Q. S. da Educação	R\$ 2.623,26
3º	Coordenador Escolar	Q. S. da Educação	R\$ 1.481,50

Shirley